

Processo: 3196/2025 - Projeto de Lei nº 43/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Parecer Elaborado
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA**

Para: **GABINETE DA PRESIDENCIA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, o **Parecer Jurídico** desta Procuradoria acerca do **Projeto de Lei de autoria do Vereador Branco da Penal**, que dispõe sobre diretrizes para a instalação de placas informativas em Áreas de Preservação Permanente (APP) no âmbito do Município de São Mateus.

No referido parecer, concluiu-se pela **regularidade constitucional, legal e regimental da proposição**, inexistindo óbices jurídicos ao seu prosseguimento.

Diante disso, **sugere-se a leitura da matéria em Plenário** e, na sequência, o **encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça, Direitos Humanos, Cidadania e Redação**, bem como à **Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa, Controle e Proteção Animal**.

É o que cabia a esta Procuradoria manifestar, por ora.

Atenciosamente,

São Mateus-ES, 6 de janeiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO
SUBPROCURADOR GERAL LEGISLATIVO

3.751.186

Tramitado por: JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO - SUBPROCURADOR GERAL LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340032003500380035003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO** em **06/01/2026 13:20**

Checksum: **8D14F64E4C4ECF7B90A5F5CFAD2A1CF09E30998AF3FF871A5FC6C28AD9EF738B**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100340032003500380035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.